

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 99893-1422 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Portaria nº 5.048, de 16 de setembro de 2.025.

## MAJORAÇÃO EM 10% DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR ESPECIFICADO.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Art. 48 da Lei Municipal nº 1.682 de 20/03/2002, Lei nº 1.156/90 e Lei nº 2.097/09, e,

"Considerando a sanção da Lei Complementar nº 191, em 08/03/2022, que alterou a Lei Complementar nº 173/2020, especificamente em seu Artigo 8º."

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor público municipal a seguir especificado, o direito a 10% sobre seu vencimento, referente ao adicional por tempo de serviço:

FUNCIONÁRIO	CARGO	MATRÍCULA N.º	PERÍODO	PERÍODO TRABALHADO
JOSÉ EDEGARD DE OLIVEIRA	Motorista	592	02/08/2010 a	15 anos
			02/08/2025	

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de setembro de 2.025.

## MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.  Cachoeira de Minas/MG, de de
Assinatura: Sonia Regina Ribeiro – Diretora de Gabinete